



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS-BA

A Prefeitura Municipal de Umburanas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 15 DE 24 DE ABRIL DE 2025 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

UMBURANAS

ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Fabricio Lopes Ribeiro de Almeida**Sec. de Governo:****Editor:** Ass. de Comunicação Umburanas - BA**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet****ACESSE**www.indap.org.br

Avenida Severino Ribeiro Granja, 199 – Centro – Umburanas – Ba - CEP: 44.798-000 – Fone/Fax (0 74) 3528-1258/1264



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

Avenida Severino Ribeiro Granja - Centro

CNPJ: 16.449.902/0001-40 - CEP: 44.798-000 - UMBURANAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2

DECRETO Nº 15 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 267.300,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UMBURANAS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 384 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$267.300,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM. DA SEC. DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.007 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 1600 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	55.000,00
Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00

020901 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.020 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.025 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.08.00 / 1540 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.096 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CULTURA

3.1.90.91.00 / 1500 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.200,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.051 - ADMINSTÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 1500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

Avenida Severino Ribeiro Granja - Centro

CNPJ: 16.449.902/0001-40 - CEP: 44.798-000 - UMBURANAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

021501 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE UMBURANAS

2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVs. TÉCNICOS E ADM. DA CAIXA DE PREVIDENCIA

3.3.90.35.00 / 1802 - SERVICOS DE CONSULTORIA

6.100,00

Total por Ação: 6.100,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.100,00

Total Suplementado: 267.300,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.071 - ESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVs. TÉCs. E ADM. DO DEPARTo DE ASSESSORIA JUDICIÁRIA

3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.085 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.36.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA

10.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

20.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.012 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA COVID-19

3.1.90.04.00 / 1600 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.007 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.91.13.00 / 1600 - OBRIGACOES PATRONAIS

45.000,00

Total por Ação: 45.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00

020901 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.020 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

Avenida Severino Ribeiro Granja - Centro

CNPJ: 16.449.902/0001-40 - CEP: 44.798-000 - UMBURANAS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4

3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVS. TÉCNICOS E ADM. DA SEC. MUN. EDUC. E CULTURA	
3.3.90.35.00 / 1500 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
2.030 - DES. E GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.3.90.30.00 / 1540 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.051 - ADMINSTAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.13.00 / 1500 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00
3.1.91.13.00 / 1500 - OBRIGACOES PATRONAIS	91.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

021501 - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DE UMBURANAS

2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVs. TÉCNICOS E ADM. DA CAIXA DE PREVIDENCIA

3.3.90.36.00 / 1802 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	6.100,00
Total por Ação:	6.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.100,00

028888 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.010 - ENCARGOS ESPECIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

3.1.90.91.00 / 1500 - SENTENCAS JUDICIAIS	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00

Total Anulado: 267.300,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 24 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UMBURANAS, Estado da Bahia, em 24 de abril de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURANAS

Avenida Severino Ribeiro Granja - Centro

CNPJ: 16.449.902/0001-40 - CEP: 44.798-000 - UMBURANAS - BA

5

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Liborino Lopes de Almeida Filho

Secretário de Finanças

CPF: 288.881.545-15

Fabrício Lopes Ribeiro de Almeida

Prefeito Municipal

CPF: 934.873.395-87

